

Exmo. Sr.

Marcelo Álvaro Antônio

Ministro do Turismo

Senhor Ministro,

As entidades signatárias desta correspondência, vem respeitosamente, expor e requerer o que se segue:

Foi amplamente divulgado pela imprensa brasileira o anúncio do acordo firmado entre o governo brasileiro e a Vale, através do qual a empresa se compromete a destinar, nos próximos três anos, a quantia de R\$ 150 milhões, como parte das multas aplicadas pelo Ibama em decorrência do desastre da Mina de Córrego do Feijão, em sete parques nacionais em Minas Gerais.

Não desconhecendo a relevância do acordo firmado ao garantir a aplicação de parte dos recursos financeiros oriundos das multas devidas pela empresa em unidades de conservação tão importantes para a preservação da vida silvestre e para o turismo no Estado, nos surpreendeu o fato do Parque Estadual da Serra do Rola Moça não ter sido contemplado entre as UCs beneficiadas. Entendemos que o governo federal buscou contemplar as unidades federais. Porém, acreditamos ser possível excepcionar essa premissa no caso concreto, de forma muito justificada. O parque não só se encontra localizado na área de influência direta do empreendimento da empresa onde ocorreu o desastre, como também o citado empreendimento minerário se localiza inteiramente no interior de sua Zona de Amortecimento. Portanto, julgamos que a destinação de parte dos recursos a esta importante área natural protegida seria uma forma de não só de compensar parte dos danos ambientais causados pelo rompimento da barragem aos ecossistemas atingidos, como também de mitigar danos às populações diretamente atingidas, legitimando mais a conversão da penalidade de multa pecuniária aplicada.

Além da importância da UC quanto aos aspectos citados, lembramos ainda o papel que exerce na conservação de importantes mananciais de água que abastecem a Região Metropolitana de Belo Horizonte. E também a função que cumpre para o lazer e recreação dos moradores dos municípios de Belo Horizonte, Ibirité, Brumadinho e Nova Lima, todos abrangidos pela área ocupada pelo parque estadual. Não é demais olvidar que esta unidade está inserida também no programa PARC - Programa de Concessão de Unidades de Conservação Estaduais, e que certamente a aplicação prévia de recursos nessa unidade será uma mais-valia ao programa. Esta unidade, além de ser um patrimônio ambiental dos mineiros, em especial daqueles que vivem na região metropolitana, abrange área com enorme potencial turístico e de geração de emprego e renda para comunidades vocacionadas ao turismo ecológico sustentável.

Considerando, portanto, todos estes pontos aqui destacados, e considerando que V.Exa. é da cidade de Belo Horizonte, e certamente conhece a unidade, bem como, certos de que o tema é muito caro a V.Exa, solicitamos sua interveniência no processo para que possamos corrigir esta decisão, e possamos incluir o Parque Estadual da Serra do Rola Moça entre as unidades de conservação a serem beneficiadas pelo citado acordo, legalmente possível e viável na forma de

um termo aditivo ao mesmo. As entidades signatárias deste ofício agradecem sua valiosa atenção, certas de que conseguirá interceder. Firmamo-nos e aguardamos retorno de V.Exa,